

Decreto nº 2.527, de 18 de agosto de 2011.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.197 de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 04 CULTURA
13.392.0054.2040 MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica..... R\$ 4.500,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 04 CULTURA
13.392.0054.1041 AUXILIO A ENTIDADES
3.3.50.4100000000 Contribuições R\$ 5.000,00

Órgão: 03 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Unidade: 01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2010 MANUT.SERV.EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica R\$ 8.000,00

Art. 2º Servirá para a cobertura de que trata o Art. 1º, as tendências de arrecadação a maior no recurso (01 – LIVRE) R\$ 13.000,00 e a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 04 CULTURA
13.391.0054.2023 MANUT.DA BANDA MUNICIPAL
4.4.90.5200000000 Equipamentos e material permanenteR\$ 2.000,00
13.392.0054.2040 MANUTENCAO DOS EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.3000000000 Material de consumo R\$ 2.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de agosto de 2011.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Sérgio Junqueira Nunes
Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos